



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

SANCIONADO

LEI Nº. 845, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

20 / 02 / 2026


Letícia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2026 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2026, DENTRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 838, de 16 de dezembro de 2025, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2026:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0014 – Destino Sustentável Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA Unidade de Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 839/2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Unidade: 10001 – Fundo Municipal de Saúde Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental Programa: 0014 – Destino Sustentável Projeto: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA Unidade de Medida: Unidade Exercício: 2026 R\$ 100.000,00 Valor Total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) Meta: Integrar e manter participação efetiva em Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, com formalização de instrumentos legais, aporte financeiro regular e execução.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 840/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria de Meio Ambiente
UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROJETO: 1.056 – Participação em Consórcio - CODEMA
ELEMENTO:

3.3.71.70.01.00.00.00.0000.1.500. 0000000

R\$ 100.000,00

Total da Suplementação

R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação da Reserva de Contigência ° na ordem de R\$ 100.000,00 (Um milhão de reais)

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 20 de fevereiro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré